



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 969  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Altera nome de Logradouro Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica alterada a denominação do logradouro popularmente conhecido por Rua Rosalvo Bispo Alves, situada no Bairro Conveniência, deste município, que receberá o nome de Rua Edmunda dos Santos Alves, atendendo ao disposto no Artigo 79, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.*

*Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da rua, em formato retangular, contendo o nome da homenageada com letras de alto relevo.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

  
**ROBSON CARDOSO HORA**  
*Prefeito Municipal*